



Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e a Secretária Municipal de Educação, **Sra. POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS**, portador do R.G nº 27.078.500-0 e do CPF/MF: 122.100.078-01, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** a empresa **MICHEL MUNHOZ SALAZAR 35177118886**, com sede na Rua João Silveira Franco, nº 88, Marafunda, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.735.355/0001-00, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.735.355/0001-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu representante legal, o **Sr. MICHEL MUNHOZ SALAZAR**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 41.968.621-5 e do CPF/MF nº: 351.771.188-86.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 24 de julho de 2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada com fornecimento de material, equipamento e mão de obra para execução de serviços de construção de banheiro conforme Memorial Descritivo para prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, passando a vigência de 28 de fevereiro de 2020 a 28 de março 2020, conforme justificativa da Secretaria Solicitante;

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**


Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, §1º, II, da Lei Federal

**CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

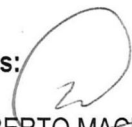
Ubatuba, 26 de fevereiro de 2020

  
**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

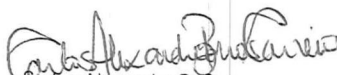
  
**POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

  
**MICHEL MUNHOZ SALAZAR 35177118886**  
Representante Legal

Testemunhas:

  
**LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**  
RG. 30.602.322-2

**LETÍCIA ALVES DIONISIO**  
RG. 40.841.671-3

  
**Carlos Alexandre B. Carneiro**  
Agente Administrativo  
00072433-7

339  
2